

Quartel em Chapecó/SC, 05 de maio de 2011  
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM**

-08 horas 06/05/11 às 08 horas 07/05/11- 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9173-3273
-08 horas 07/05/11 às 08 horas 08/05/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9169-3109; RES 3622-6460
-08 horas 08/05/11 às 08 horas 09/05/11- 2º Ten BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes	CEL 9173-3273
-08 horas 09/05/11 às 08 horas 10/05/11- 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo	CEL 9911-9789
-08 horas 10/05/11 às 08 horas 11/05/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9169-3109; RES 3622-6460
-08 horas 11/05/11 às 08 horas 12/05/11- 1º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim	CEL 9173-3619
-08 horas 12/05/11 às 08 horas 13/05/11- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083; RES 3321-0188

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:**

(Sem alterações)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Transcrição de Nota:

#### **Nota Nr 403-11-DP: Movimentação Com Ônus**

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Sd BM Mtcl 929609-3 Richard Locks Stupp** do CEBM - Florianópolis para a 1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929614-0 Bruno Depizzolatti** do CEBM - Florianópolis para a 1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929615-8 Leandro David Silveira** do CEBM - Florianópolis para o 2º/2ª/6º BBM – Pinhalzinho, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929618-2 Luiz Felipe Hunhevicz de Freitas** do CEBM - Florianópolis para a 1ª/6º

BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929619-0 Marcus Vinicius Dal Bó Carvalho** do CEBM - Florianópolis para a 3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM – Xanxerê, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929621-2 Alessandro Roldão Pereira** do CEBM - Florianópolis para a 3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM – Xanxerê, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929622-0 Gustavo Patricio Zeferino** do CEBM - Florianópolis para a 3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM – Xanxerê, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929620-4 Daniel Francisco Freitas** do CEBM - Florianópolis para o 2<sup>o</sup>/1<sup>o</sup>/3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM - Ponte Serrada, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929604-2 Ramon de Toledo Nóbrega** do CEBM - Florianópolis para a 3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM - Xanxerê, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência de efetivo no local de destino. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 21 de abril de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de abril de 2011, munido de suas alterações.

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**

Diretor Intrn da DP

Rua Almirante Lamego, nº 381; Centro; Florianópolis/SC - CEP: 88.015-600

Fone: 048-3251-9600

Transcrito da Nota Nr 403-11-DP : Movimentações Com ÔNUS.

**Nota Nr 460-11-DP: Movimentação Sem Ônus.**

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Sd BM Mtcl 929327-2 Davi Barbi Remzetti Régis** do 3<sup>o</sup>/2<sup>a</sup> /6<sup>o</sup> BBM - Palmitos para a 1<sup>a</sup> / 5<sup>o</sup> BBM - Lages, por interesse próprio conforme Parte s/n- 3<sup>o</sup>/2<sup>a</sup> /6<sup>o</sup> BBM, arquivada no B-1 do 6<sup>o</sup>BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de maio 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929337-0 Rodrigo Savi Fernandes** do 3<sup>a</sup> / 6<sup>o</sup> BBM - Xanxerê para a 1<sup>a</sup> / 5<sup>o</sup> BBM - Lages, por interesse próprio conforme Parte 069- 3<sup>a</sup> / 6<sup>o</sup> BBM, arquivada no B-1 do 6<sup>o</sup>BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de maio 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 929303-5 Diego Rodrigo Weschenfelder** do 2<sup>o</sup>/1<sup>o</sup>/3<sup>a</sup> /6<sup>o</sup> BBM - Ponte Serrada para a 1<sup>a</sup> / 12<sup>o</sup> BBM - São Miguel do Oeste, por interesse próprio conforme Parte 42- 2<sup>o</sup>/1<sup>o</sup>/3<sup>a</sup> /6<sup>o</sup> BBM ,

arquivada no B-1 do 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de maio 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mtel 929207-1 Noé Medeiros Batista** do 2º/2ª /6º BBM - Pinhalzinho para o 3º/2ª / 13º BBM - Bombinhas, por interesse próprio conforme Parte 34- 2º/2ª /6º BBM , arquivada no B-1 do 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de maio 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**RONALDO LESSA - Ten Cel BM**

Diretor Intrn da DP

Rua Almirante Lamego, nº 381; Centro; Florianópolis/SC - CEP: 88.015-600

Fone: 048-3251-9600

Transcrito da Nota Nr 460-11-DP : Movimentações Sem ÔNUS.

**ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**

(Sem alterações)

**ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**

(Sem alterações)

**ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

**Desconto em Férias/Gozo:**

A 03 de maio de 2011, concedido ao Sd BM Mtel 929139-3 Andriago Amarante **Ribeiro**, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), 12 (doze) dias para desconto em férias.

Transcrito do NB nº 18/2ª/6º BBM.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**PORTARIA Nº 20/6º BBM, DE 02 DE MAIO DE 2011:**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Parte nº 126/1ª/6º BBM (Chapecó) de 27 de abril de 2011, a qual informa que o Sd BM Mtel 927069-8 Fabrício Mocelin descumpriu ordem pelo fato de estar utilizando a internet durante o horário de expediente para uso de jogos online na tarde do dia 27 de abril de 2011, presenciado pelo 1º Ten BM Mtel 926200-8 André Luiz Grigulo. Agindo desta forma, em tese, o Sd BM Mtel 927069-8 Fabrício Mocelin do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), teria cometido a transgressão disciplinar tipificada no Item 18 do Anexo I do RDPMSC:

18) Não cumprir ordem recebida;

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 03/6º BBM/2011, em desfavor do Sd BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocelin do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao Cb BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

PORTARIA Nº 21/6º BBM, DE 03 DE MAIO DE 2011:

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**O COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições e considerando o teor da CI nº 001/2011 do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste) de 25 de abril de 2011, a qual comunica que o Sd BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn trabalhou mal como chefe de socorro no dia 16 para 17 de abril de 2011. Ao entrar no sistema E-193 no dia 18 de abril de 2011, o comunicante constatou que não haviam sido geradas nem uma ocorrência, no entanto nas fichas de atendimento pré-hospitalares constam 06 (seis) atendimentos, mostrando assim falta de interesse e comprometimento com o serviço. Agindo desta forma, em tese, o Sd BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), teria cometido a transgressão disciplinar tipificada no Item 20 do Anexo I do RDPMSC:

20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução;

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 04/6º BBM/2011, em desfavor do Sd BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste).

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao 3º Sgt BM Mtcl 913149-3 Elói Miguel Junges do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/3ª/6º BBM/2010:

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/3ª/6º BBM/2011, instaurado através da Portaria nº 008/3ª/6ºBBM/2011, de 30 de março de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927770-6 Rafael Forchesatto, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu a transgressão disciplinar contida no item 07 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, haja vista que residem nos autos provas suficientes e admitidas pelo próprio acusado que a central de operações permaneceu sem ninguém no dia dos fatos;

b) Cabe salientar ao acusado que a existência de um ramal telefônico na cozinha não importa na condição de que a central de operações existe em dois lugares, haja vista que a central possui o rádio mais potente da OBM, e que a qualquer momento pode receber uma chamada de socorro de outra OBM ou de outra viatura que esteja nas proximidades, e que manter um rádio portátil (HT) não garante o recebimento da informação, uma vez que é muito comum a central copiar certa transmissão e os demais rádios não. Além da questão da comunicação, a central é posicionada na parte anterior do quartel, de forma que o operador assume a função de sentinela, a qual não pode desenvolver sem prejuízo se estiver na cozinha, que é um ambiente interno. Independentemente dos vícios exercidos pelas demais guarnições ou em outros tempos é inadmissível que a central permaneça desguarnecida, mesmo para a faxina. Caso as atribuições de limpeza do operador da central se tornem excessivas, deverá o Chefe do Socorro redimensionar e redistribuir as tarefas, já que a atividade fim, e a função de operador da central é uma atividade fim, é prioridade e não pode ficar para depois da faxina;

c) Considerar como atenuantes do art. 17 do RDPMSC os itens 1 (bom comportamento), 2 (relevância de serviços prestados) e 5 (falta de prática do serviço), e como agravante do art. 18 da mesma norma o item 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço);

d) Punir o Sd BM Mtcl 927770-6 Rafael Forchesatto, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê) com uma **REPREENSÃO** por ter transgredido o item 07 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Transgressão leve. Permanece no ótimo comportamento;

e) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

f) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 28 de abril de 2011.

---

**WALTER PARIZOTTO – Cap BM**  
Comandante da 3ª/6º BBM

Transcrito do BI nº 018/3ª/6º BBM.

Nota de Punição:

Puno o 3º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no Anexo I do RDPMSC item 20 - Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; com atenuante do nº 1 e 2 do Art. 17, e agravante nº 5 do Art. 18, tudo do RDPMSC, fica **REPREENDIDO**, permanece no comportamento bom, conforme solução publicada no BI nº 016/6º BBM/2011.

Xanxerê-SC, 04 de Maio de 2011.

---

**WALTER PARIZOTTO – Cap BM**  
Comandante da 3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM

Transcrito do BI nº 018/3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM.

---

**LUIZ CARLOS BALSAN– Maj BM**  
Cmt Int<sup>o</sup> do 6<sup>o</sup> BBM